



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Instituição de grupo de trabalho para a elaboração do Código de Conduta dos empregados públicos do CAU

DELIBERAÇÃO Nº02/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 02 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Geral do CAU, em seu art. 13, explicita que será aplicado código de conduta aos empregados públicos efetivos e de livre provimento e demissão dos CAU/UF;

Considerando que um código de conduta reúne um conjunto de normas e procedimentos, visando a transparência interna das ações com os colaboradores, focado na conduta profissional e comportamento ético, ajudando também a definir a identidade cultural da instituição e a sua reputação;

Considerando que um código de conduta deva ser elaborado com a participação de ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior e empregados representantes dos empregados públicos efetivos do CAU, para garantir a gestão participativa e colaborativa, alinhada aos objetivos e valores da organização.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0072-10/2017, a qual aprova as diretrizes para elaboração do Código de Conduta dos Empregados Públicos do CAU; e

Considerando a necessidade de instituição de grupo de trabalho para a elaboração do código de conduta, afim de garantir uma redação mais detalhada e técnica, contemplando os aspectos legais e humanos.

DELIBEROU:

Solicitar à Presidência que institua grupo de trabalho para a elaboração do Código de Conduta dos Empregados Públicos do CAU, no prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período, conforme as diretrizes aprovadas e respeitando os Acordos Coletivos de Trabalho firmados pelas diversas autarquias do CAU, sendo esse grupo composto por ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior e empregados públicos efetivos, indicados pelo Comitê de Servidores do CAU/BR, para posterior deliberação da COA-CAU/BR;

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN)
Coordenadora

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador Adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)
Membro



EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)
Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Membro